



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 099/2019  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE DA SERVIDORA  
PÚBLICA EFETIVA ARLETE DE  
MATTOS COSTA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar os proventos Proporcionais da servidora pública efetiva **ARLETE DE MATTOS COSTA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **18872**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº **098/2019** do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº **000154/2019**, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
R\$ 548,30	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 357,97
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar nº 1.228/2017	R\$ 640,03
Total		R\$ 998,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de setembro de 2019.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br